

EDITAL Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.08.11.084029

A Urbanizadora Municipal S/A - URBAM torna público que está aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com objetivo de levar a efeito o OBJETO descrito abaixo, e que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM, em especial o Capítulo II - Seção III - Do Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 14.133/2021, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições adiante fixadas.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

Código UASG: 929334.

Modo de Disputa:

Aberto

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Data e horário de abertura da sessão pública:

04/09/2026 às 09h00min

1. OBJETO DO PREGÃO

- 1.1. O objeto do presente pregão é o **registro de preços para fornecimento de peças para equipamentos Stihl**, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica:
- 2.1.1. Legalmente constituída de acordo com a legislação do país;
 - 2.1.2. Que tenha por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado;
 - 2.1.3. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Está impedida de participar e contratar a empresa que:
- 2.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
 - 2.2.2. Suspensa pela URBAM;
 - 2.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos ou qualquer órgão a ela vinculado, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

ACM

- 2.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
 - 2.2.9. Constituída na forma de consórcio;
 - 2.2.10. Que possui entre seus proprietários algum titular de mandato eletivo;
 - 2.2.11. Que possui no quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 2.3. Os interessados em participar deste pregão deverão, além de atender as exigências constantes neste edital e seus anexos, estarem devidamente credenciados no sistema eletrônico compras.gov.br.

3. CREDENCIAMENTO PRÉVIO DOS LICITANTES

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico **compras.gov.br**, os interessados deverão possuir cadastro no SICAF.
- 3.1.1. O cadastramento deverá ser realizado seguindo as instruções indicadas através do site www.gov.br/compras.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário a utilização da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. A URBAM se exime de qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.
- 3.3. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ACM

- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 3.6. A PROPONENTE, no ato de cadastramento, deverá indicar sua condição de enquadramento, selecionando uma dentre aquelas categorias relacionadas.
- 3.6.1. No caso de participação de empresas aptas a usufruir do tratamento favorecido, nos moldes da Lei 123/2006, as interessadas deverão declarar tal condição através meios disponibilizados pelo sistema.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1. Esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, desde que requeridas por escrito até o 3º dia útil anterior à data de recebimento das propostas, através do e-mail licitacao@urbam.com.br ou protocolados diretamente na Sede da URBAM.
- 4.2. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do pregão, cabendo o pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.
- 4.3. Em caso de dúvidas os licitantes poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12) 3908-6081.

5. ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. O envio da proposta de preços dar-se-á diretamente no sistema eletrônico compras.gov.br, devendo ser inserido valor para cada item e/ou grupo ofertado.
- 5.1.1. Em caso de divergência entre a descrição do objeto indicada no sistema e a descrição do Edital prevalecerá esta última.
- 5.2. Na proposta ofertada no sistema eletrônico deverá estar expresso:
- 5.2.1. O valor global para o item e/ou grupo, em real (R\$);
- 5.2.2. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos, ou quaisquer outros relacionados com o objeto da presente licitação.
- 5.3. **A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos, firmando como verdadeiras sua proposta e lances.**
- 5.4. A empresa proponente deverá observar a diferença de alíquota do ICMS fora do Estado de São Paulo, conforme determinado na legislação vigente.
- 5.5. O julgamento das propostas se dará pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO/ITEM**.
- 5.5.1. Para efeito de critério de julgamento, será considerado o preço global para o item ou grupo, conforme indicado no Anexo - Planilha de Valores deste Edital.
- 5.6. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento nem alteração de eventual proposta enviada.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico.
- 5.8. Após encerrada a etapa de negociação, mediante solicitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro, a licitante vencedora deverá **ANEXAR AO SISTEMA** proposta comercial atualizada.

ACM

- 5.8.1. Possíveis inconsistências de preenchimento na proposta comercial atualizada não constituem motivo para desclassificação imediata da licitante vencedora, podendo ser ajustadas mediante solicitação do pregoeiro, desde que não haja majoração do valor final ofertado.
- 5.9. A proposta atualizada deverá conter no mínimo as seguintes informações:
- 5.9.1. Razão social, CNPJ, endereço, nome do responsável para contato, telefone oficial para contato, e-mail oficial para contato.
- 5.9.2. Marca / modelo do produto ofertado.
- 5.9.3. Valores atualizados, com 2 casas decimais, inclusive para o valor unitário.
- 5.9.4. Validade da proposta com, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 5.9.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legalmente constituído.
- 5.9.6. Se for o caso, deverá ser enviada procuração ou documento equivalente do responsável pela assinatura da proposta comercial.
- 5.10. O valor final ofertado não poderá ser superior ao estimado na planilha de referência do Anexo Planilha de Valores e Especificações deste Edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em ambiente exclusivamente eletrônico, será realizada sessão para a abertura eletrônica, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste Edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
- 6.2. Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) que estejam em desacordo com o ANEXO - Planilha de Valores e Especificações;
- c) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.
- 6.3. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7. ETAPA COMPETITIVA

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances.
- 7.1.1. Os lances deverão ser ofertados diretamente no sistema.
- 7.2. **O valor mínimo entre lances será de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao valor do último lance ofertado pela licitante e que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.3. Em caso de empate, será aplicado o tratamento determinado no Art. 55 da Lei 13.303/16.
- 7.4. A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, culminando com a definição do vencedor e classificação final.
- 7.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

ACM

- 7.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.4.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.4.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.
- 7.5. Após encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor valor a fim de obter condições mais vantajosas.
- 7.5.1. Caso o valor da primeira colocada esteja acima do orçamento estimado, a negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida.
- 7.5.2. Se, mesmo depois de adotada a providência referida no 7.5.1., não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.
- 7.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, se for o caso, o sistema emitirá automaticamente mensagem informando a situação de empate prevista na Lei Complementar 123/06.
- 7.7. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.7.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados via sistema, ou outro meio indicado, pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.
- 7.8. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.
- 7.9. Durante a sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada, entretanto, a detentora de cada lance.
- 7.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes através da plataforma.
- 7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.11.1. Contiver vícios insanáveis.
- 7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste Edital.
- 7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação após a etapa de negociação.
- 7.11.3.1. Para efeitos de inexequibilidade, caso o valor global final ofertado pela licitante vencedora esteja inferior a 30% (trinta por cento) do estimado para contratação, o pregoeiro poderá solicitar comprovação de que a licitante realizará a entrega ou prestação do serviço, ou ainda desclassificá-la mediante motivo justificado.

ACM

- 7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Após convocação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro, a empresa deverá **ANEXAR AO SISTEMA ELETRÔNICO GOV.BR/COMPRAS**, toda a documentação abaixo relacionada:
 - 8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.
 - 8.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
 - 8.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato
 - 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais - Dívida Ativa da União e dos encargos Sociais instituídos por lei.
 - 8.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários).
 - 8.1.6. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
 - 8.1.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
 - 8.1.8. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da presente licitação, por meio de certidões e/ou atestados de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente efetuou fornecimento compatível com o objeto deste certame.
 - 8.1.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 8.1.10. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 (se for o caso).
 - 8.1.11. Nome, nacionalidade, estado civil, C.P.F. RG, data de nascimento, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, do responsável pelo atendimento do pedido de compra e declaração contendo a indicação de endereço de e-mail oficial da empresa.
 - 8.1.11.1. A não apresentação da documentação constante no caput não inabilitará a licitante, ficando facultado a Administração emitir o Pedido de Compra em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Registro cadastral atualizado e/ou declaração no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam com validade vigente.

ACM

- 8.2.1. Caso a comprovação de aptidão contida no item 8.1.8. constante SICAF não seja compatível com o objeto da licitação, será responsabilidade da empresa licitante anexar o documento nos moldes do item 8.1., sob pena de desclassificação.
- 8.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogação da licitação.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.4.1. Caso julgue necessário, em caráter de diligência, os documentos solicitados para participação nesta licitação poderão ser requisitados por meio da apresentação do original, de cópia autenticada em cartório, publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada por servidor autorizado pela URBAM, conforme o caso.
- 8.5. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos, exceto nos casos previstos em Lei. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 8.6. A vencedora da sessão de lances, deverá apresentar a documentação de habilitação, de uma única empresa, podendo ser da matriz (sede) ou da filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretende contratar, sendo **vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos** diversos, exceto nos casos previstos em lei ou jurisprudências.
- 8.7. Todas as declarações emitidas deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa vencedora e deverão estar acompanhadas da procuração ou instrumento equivalente, se for o caso.
- 8.8. A empresa vencedora que não apresentar os documentos exigidos neste Edital ou que os apresentar incompletos, incorretos ou com a validade expirada, será considerada inabilitada, salvo nos casos previstos em Lei.
- 8.9. O desatendimento às exigências de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.2. Em caso de manifestação, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.

ACM

- 9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Ricardo Edwards, 100 – Vila Industrial – São José dos Campos / SP, mediante prévio agendamento através do e-mail licitacao@urbam.com.br.

10. CLASSIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no Edital, o licitante de proposta de menor preço será considerado vencedor do certame, sendo-lhe, após etapa recursal, adjudicado o objeto do certame.
- 10.2. Da reunião lavrar-se-á ata, com indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico na qual serão registradas as demais ocorrências relevantes.

11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a licitação será homologada.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será celebrada nos termos deste Edital e da proposta final apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar.
- 12.2. A celebração da Ata de Registro de Preço não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa detentora da Ata de Registro de Preço.
- 12.3. Os valores constantes da Ata de Registro de Preço serão fixados em moeda corrente do país.

13. DA ASSINATURA DA ATA

- 13.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços num prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado, justificadamente, por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso.
- 13.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, devendo no ato da assinatura, apresentar declaração com indicação de endereço de e-mail oficial para comunicação interna e para envio de pedido de compra e notificações.
- 13.3. No caso da recusa injustificada por parte da empresa convocada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo comunicado pela URBAM: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e impedimento de licitar e contratar com a URBAM, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1. Em função da participação na licitação a empresa declara que concorda com as seguintes condições:
- 14.1.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - 14.1.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 - 14.1.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 - 14.1.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
 - 14.1.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
 - 14.1.6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

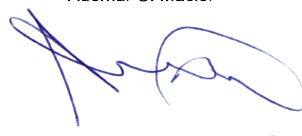
- 15.1. A aceitação da proposta vencedora pela URBAM obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 15.2. A URBAM poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 15.3. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à URBAM quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 15.4. A URBAM poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 15.5. As decisões e atos referentes a este certame, serão comunicadas através do site da URBAM: www.urbam.com.br.

ACM

- 15.6. Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.7. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:
- Anexo - Planilha de Valores e Especificações.
- Anexo - Qualificação para ME ou EPP.
- Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo - Termo de Ciência e de Notificação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2026.

Ademar C. Maciel



24/08/2026 09:34:43(UTC-03:00) SIGNIFLOW®

Ademar Castilho Maciel

Chefe

ANEXO - PLANILHA DE VALORES E ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

- 1.1. **Ata de registro de preços para fornecimento de peças para equipamentos Stihl, conforme quantitativos e especificações abaixo:**

GRUPO 1						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
1	I000437	VELA PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 0004007000 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	50	PC	24,32	1.216,00
2	I000448	COBERTURA PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41190840900 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	20	PC	77,51	1.550,20
3	I000449	CABO DE ACO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 411918011101 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	30	PC	111,59	3.347,70
4	I000450	MOLA DE RECUO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41161900600 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	10	PC	36,31	363,10
5	I000451	FILTRO ADICIONAL PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41191410300 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	40	PC	9,63	385,20
6	I000452	RETENTOR TIPO BAG 12X32X7MM PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 01445 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	30	PC	15,19	455,70
7	I000453	JUNTA PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41190071052 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	40	PC	10,65	426,00
8	I000454	MOLA DE TRACAO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 0009976205 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	80	PC	7,30	584,00
9	I000455	CARCACA DE TANQUE PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41193500800 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	10	PC	259,48	2.594,80
10	I000456	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ROCADEIRA STIHL - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	60	PC	13,69	821,40
11	I001689	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41191602906 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	97,51	2.925,30
12	I001737	SUORTE DE CABO DE PUNHO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA: 41197910605 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-220 / FS-220K / FS-280 / FS-280K)	25	PC	50,55	1.263,75
13	I001738	REGULADOR DE CINTO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41197162900 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	10	PC	34,50	345,00



ACM



URBAM

www.urbam.com.br

14	I004293	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 4119120160 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280)	30	PC	35,69	1.070,70
15	I004294	RETENTOR DE BAG 12X20X5MM PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 02689 - ORIGINAL DO FABRICANTE - APLICACAO: MODELOS FS-160 / FS-220 / FS-280	40	PC	15,19	607,60
16	I007327	TERMINAL DE ENCAIXE PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41194316700 - ORIGINAL DO FABRICANTE	15	PC	4,39	65,85
17	I007329	CAPA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41191622800 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	18,22	364,40
18	I007330	PARAFUSO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 90754784712 - ORIGINAL DO FABRICANTE	40	PC	4,10	164,00
19	I007331	ANEL DE PROTECAO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41287172704 - ORIGINAL DO FABRICANTE	15	PC	27,53	412,95
20	I007332	PRATO DE PRESSAO PARA ROCADEIRAS STIHL FS220 - REFERENCIA 41287103800 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	64,85	1.945,50
21	I007333	ARRUELA DE PRESSAO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41287131600 - ORIGINAL DO FABRICANTE	50	PC	13,87	693,50
22	I007368	ARRUELA DE PROTECAO 41197172800 UTILIZAÇÃO: ROCADEIRA STIHL FS220	30	PC	12,24	367,20
23	I007369	PARAFUSO MAQUINA ACO M4 PARA STIHL - REFERENCIA 90253130741 (UTILIZACAO EM ROCADEIRA STIHL FS220)	40	PC	3,57	142,80
24	I007371	PECA DE APERTO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41197910610 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	35,65	713,00
25	I007437	CARBURADOR PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41191200602 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	PC	209,83	5.245,75
26	I007438	CARCACA DE ENGRENAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 3965 - REFERENCIA 41286410351 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	238,00	2.380,00
27	I007439	LUVA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41197917200 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	79,60	1.592,00
28	I007441	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 3965 - REFERENCIA 41197113201 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	157,70	1.577,00
29	I007442	TUBO EIXO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 4119.710.7104 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	216,00	2.160,00
30	I007443	CABO MANEJO COMPLETO PARA ROCADEIRA STIHL MODELO FS220 - REFERENCIA 41407901302 - ORIGINAL DO FABRICANTE	15	PC	96,81	1.452,15
31	I007448	JOGO DE PINHAO PARA MAQUINAS STIHL - REFERENCIAS 41286407302 E 41286407303 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	JOGO	216,95	5.423,75
32	I007450	PARAFUSO DE FECHAMENTO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41197136500 - ORIGINAL DO FABRICANTE	15	PC	10,71	160,65
33	I007451	PORCA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 4119642760 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	13,10	393,00 ₁₂



(12) 3908-6000



Rua Ricardo Edwards, 100 - Vila Industrial - São José dos Campos - SP

CEP 12220-290

34	I007454	PARAFUSO DE ACO M5X20 PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 90223711020 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	3,66	109,80
35	I007455	CARCACA DE VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 4119020207 - ORIGINAL DO FABRICANTE	12	PC	334,13	4.009,56
36	I007456	VIRABREQUIM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 / FS220K / FS280 / FS280K - REFERENCIA 41190300400 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	432,58	4.325,80
37	I007457	CILINDRO COM PISTAO 38MM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41190201204 - ORIGINAL DO FABRICANTE	15	PC	321,89	4.828,35
38	I007458	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 95120032340 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	30,24	604,80
39	I007459	TAMPA DE ARRANQUE PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41191900401 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	57,78	1.155,60
40	I007460	POLIA PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41191950400 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	20,91	418,20
41	I007461	ENGATE PARA ROCADEIRA STIHL FS-220 - REFERENCIA 41161957200 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	6,13	122,60
42	I007464	PORCA SEXTAVADA M8X1, DE ACO, PARA STIHL - REFERENCIA 92102611140 - ORIGINAL DO FABRICANTE - ATENDER NORMA DIN 934	20	PC	2,28	45,60
43	I007465	MANIPULO PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 11211953400 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	9,32	279,60
44	I007466	VOLANTE PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41194001201 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS220)	5	PC	188,64	943,20
45	I007467	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS220 - REFERENCIA 41191602001 - ORIGINAL DO FABRICANTE	40	PC	90,00	3.600,00
46	I007468	MODULO DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41194001306 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS220)	15	PC	283,31	4.249,65
47	I007469	ANEL DE SISTEMA IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 00009610505 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	20	PC	12,78	255,60
48	I007470	PARAFUSO ESTRIADO IS M4X20 PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 90223710710 - ORIGINAL DO FABRICANTE	50	PC	3,57	178,50
49	I007471	PARAFUSO DE SISTEMA DE IGNICAO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 90223411350 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220) - (APLICACAO: MODELOS FS-220 / FS-220K / FS-280 / FS-280K)	50	PC	4,20	210,00
50	I007472	TERMINAL DE VELA PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 11064051000 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	20	PC	19,00	380,00
51	I007474	CONEXAO DE CARCACA PARA TANQUE ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41191412200 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	10	PC	64,31	643,10

52	I007475	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41163500502 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	20	PC	29,36	587,20
53	I007477	BOTAO GIRATORIO DE AFOGADOR PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41191829500 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	20	pc	13,59	271,80
54	I007480	PLACA DE APERTO DE CABO DE PUNHO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41197910615 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-220 / FS-220K / FS-280 / FS-280K)	25	PC	37,82	945,50
55	I007481	SUPORTE DE CABO DE PUNHO PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41197910600 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELOS FS-220 / FS-220K / FS-280 / FS-280K)	20	PC	44,88	897,60
56	I008270	MODULO DE IGNICAO PARA SOPRADOR STIHL MODELO BG86C - REFERENCIA 42414001320 - ORIGINAL DO FABRICANTE (OBS.: REFERENCIA ANTERIOR 42414001307)	10	PC	161,00	1.610,00
57	I008271	POLIA PARA MAQUINAS STIHL - REFERENCIA 42411950400 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	PC	19,92	498,00
58	I008272	MOLA DE RECUO DE TAMPA DE PARTIDA PARA SOPRADOR STIHL BG86 - REFERENCIA 42371900600 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	PC	29,79	744,75
59	I008273	PARAFUSO DE ESCAPE PARA SOPRADOR STIHL BG86C - REFERENCIA 90754784136 - ORIGINAL DO FABRICANTE	60	PC	3,54	212,40
60	I008275	VELA DE IGNICAO PARA SOPRADOR STIHL BG86C-REFERENCIA 0004007011 - ORIGINAL DO FABRICANTE APLICACAO: MODELO	25	PC	25,42	635,50
61	I008277	CARBURADOR PARA SOPRADOR DE FOLHAS STIHL - REFERENCIA 42411200610 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO BG 86C)	30	PC	186,80	5.604,00
62	I008278	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL - REFERENCIA 42410300401 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO BG 86C)	10	PC	138,52	1.385,20
63	I008280	VOLANTE PARA SOPRADOR STIHL MODELO BG 86C, EM ALUMINIO - REFERENCIA 42414001200 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	163,95	1.639,50
64	I008282	CILINDRO COM PISTAO 34MM PARA SOPRADOR STIHL BG 86C - REFERENCIA 42410201203 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	186,90	1.869,00
65	I008293	CARCACA DE EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41191610501 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	15	PC	176,10	2.641,50
66	I008296	ENGATE PARA PODADOR STIHL HS45 - REFERENCIA 11251957200	20	PC	6,18	123,60
67	I008297	GRAMPO ELASTICO PARA PODADOR E ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 11181953500- ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: PODADOR MODELO HS 45 E ROCADEIRA STIHL FS220)	20	PC	3,96	79,20

68	I008298	CARBURADOR PARA PODADOR STIHL - REFERENCIA 42281200609 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO HS 45)	10	PC	118,99	1.189,90
69	I009858	TAMPA DE FILTRO PARA ROCADEIRA STIHL FS220/290 - REFERENCIA 41191411000 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	43,28	432,80
70	I009859	PISTAO COM ANEIS ROCADEIRA STIHL FS220/FR220 - REFERENCIA 41190302003 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	JG	130,96	3.274,00
71	I012118	ENGATE PARA SOPRADOR STIHL - REFERENCIA 11231957200 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	6,13	183,90
72	I012496	AMORTECEDOR PARA ROCADEIRA STIHL - REFERENCIA 41197919300 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO FS-220)	10	PC	33,37	333,70
73	I013340	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR STIHL BG 86C - REFERENCIA 42411404400 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	42,32	1.269,60
74	I014494	COPO GIRATORIO PARA ROCADEIRA STIHL FS-220 - REFERENCIA 41197133100 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	PC	19,60	588,00
75	I014803	GAIOLA DE AGULHAS PARA SOPRADOR STIHL BG 86C - REFERENCIA 95120031832 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	PC	25,52	638,00
76	I014806	CARCACA SUPERIOR DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR STIHL BG86 - REFERENCIA 42410210300 - ORIGINAL DO FABRICANTE	8	PC	181,00	1.448,00
77	I016334	CARCACA DE VENTILADOR PARA SOPRADOR STIHL - REFERENCIA 42410801804 - ORIGINAL DO FABRICANTE - (APLICACAO: MODELO BG 86)	10	PC	69,16	691,60
78	I016336	CONJUNTO DE JUNTAS PARA SOPRADOR STIHL BG8 - REFERENCIA 41440071012 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	CJ	43,70	1.092,50
79	I017645	SABRE 30CM PARA MOTOSERRAS STIHL - REFERENCIA SABRE 30050003905	15	PC	155,81	2.337,15
80	I017897	SABRE 40CM PARA MOTOSSERRA STIHL - REFERENCIA 30050004813	15	PC	205,21	3.078,15
81	I019175	CARBURADOR PARA ROCADEIRA STIHL FS 221-L - REFERENCIA 4147-120-0645 - (ORIGINAL DO FABRICANTE)	25	PC	216,72	5.418,00
82	I019174	CABO DE ACELERADOR PARA ROCADEIRA STIHL FS 221-L - REFERENCIA 4147-141-1119 - (ORIGINAL DO FABRICANTE)	20	PC	105,58	2.111,60
83	I019173	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA STIHL FS 221-L - REFERENCIA 4147-141-0300 - (ORIGINAL DO FABRICANTE)	30	PC	35,00	1.050,00
84	I019408	PINHAO DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250 - REFERENCIA 11236402073 - ORIGINAL DO FABRICANTE	20	PC	72,18	1.443,60
85	I019409	POLIA PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250 - REFERENCIA 11231950400 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	19,13	191,30
86	I019410	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA STIHL MS 250 - REFERENCIA 11231201612 - ORIGINAL DO FABRICANTE	10	PC	23,64	236,40

87	I019590	EMBREAGEM PARA ROCADEIRA STIHL FS 221 - REFERENCIA 41471602000 - ORIGINAL DO FABRICANTE	25	PC	92,29	2.307,25
88	I019731	OLHAL DE TRANSPORTE PARA ROCADEIRA FS 221-L STIHL - REFERENCIA 00007908806 - ORIGINAL DO FABRICANTE	24	PC	30,95	742,80
89	I020857	CONJUNTO DE CILINDRO E PISTAO PARA MOTOSSERRA STIHL MS250 - REFERENCIA 11230201209 - ORIGINAL DO FABRICANTE	2	CJ	543,56	1.087,12
90	I022135	JOGO DE REPARO DE CARBURADOR PARA SOPRADOR STIHL BG 86 - REFERENCIA 42410071700 - ORIGINAL DO FABRICANTE	30	JOGO	69,64	2.089,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO						122.549,23

ACM

ANEXO - DECLARAÇÃO PARA ME ou EPP

Pregão n. _____

Processo _____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, através do seu representante legal e sob penas da lei, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), estando apta a usufruir das disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ACM

Informações do servidor

Servidor: https://latam.signiflow.com

Versão: 2026.0.1.4

Informações sobre fluxo de trabalho

ID do documento: 356015

Status: Concluído

Nome do documento: PE35_ARP para fornecimento de peças para equipamentos Stihl

Criado por: Compras URBAM

Páginas do documento: 17

E-mail do remetente: compras.assinatura@urbam.com.br

Assinaturas: 1

Rubricas: 16

Informações do documento

Soma de verificação do documento carregado:

61267833A6F5B561C3831C380EAB6BEA

Código verificador da integridade do documento:

98B4F355C9B5368450A336ECC64E522D

Algoritmo hash de soma de verificação: SHA1

Informações de auditoria

Solicitado por: compras.assinatura@urbam.com.br

Data solicitada: segunda-feira, 24 de agosto de 2026 13:53:08

Formato da data: dddd, d' de 'MMMM' de 'yyyy HH:mm:ss

Fuso horário: UTC -03:00

Eventos

Documento carregado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 08:15:52 (UTC -03:00)

Documento Iniciado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 08:16:43 (UTC -03:00)

E-mail do fluxo de trabalho enviado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 08:16:46 (UTC -03:00)

Documento visualizado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 09:34:26 (UTC -03:00)

Field Signed (Digital)

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 09:34:43 (UTC -03:00)

Informações adicionais:

IP : 200.220.139.204. Browser : Chrome.

Workflow User Signed (Digital)

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 09:34:48 (UTC -03:00)

Concluído

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 09:34:48 (UTC -03:00)

E-mail enviado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 09:35:11 (UTC -03:00)

E-mail enviado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

segunda-feira, 24 de agosto de 2026 09:35:26 (UTC -03:00)
